

Lei n. 502/2007

Súmula: Promove alteração no anexo II da Lei 312/04, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º. – Fica extinto do anexo II da Lei Municipal nº 312/04, a gratificação por assessoramento técnico-pedagógico na SMEC para a função de BIBLIOTECÁRIO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 23 DE MAIO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL